



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprovou e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.000,00, (um mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde, para atender despesas com a aquisição de veículo para o Departamento de Bem Estar Social e Conselho Tutelar, com a seguinte rubrica: 2.27.3.08.122.0052.3045.4.4.90.52.02

Art. 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00: 2.27.3.08.122.0052.4063.3.3.90.39

Art. 3º- Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação da referida dotação até o limite necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 20 de julho de 2010.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete**